



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## DECRETO Nº 3218/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispões sobre a abertura de Processo Seletivo e dá outras providências.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica pelo presente decreto autorizo a abertura Processo Seletivo para contratação eventual e por tempo determinado das funções públicas de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE DENTISTA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF; CIRURGIÃO DENTISTA; COORDENADOR PROJETO ESPAÇO AMIGO; ENFERMEIRO; ENFERMEIRO DO PSF; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; INSPETOR DE ALUNOS; INSTRUTOR DE CORTE, COSTURA E TRICÔ; JARDINEIRO; LIXEIRO; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRA; MERENDEIRA; MONITOR DO PROJETO ESPAÇO AMIGO; MOTORISTA; NUTRICIONISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS; PEDREIRO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II (DISCIPLINAS: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE; PSICÓLOGO; SERVENTE DE PEDREIRO; SERVIÇOS GERAIS; SUPERVISOR DE ENSINO; VETERINÁRIO.

**Art. 2º** - Designar os Senhores (as) Renata de Carvalho Dias Bertolin, RG nº 35.776.653-2, Ivan Cesar da Silva Evangelista, RG nº 42.559.713-1, e Edson Aparecido Martins, RG nº 20.942.631-7, para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste decreto.

**Art. 3º** - O mandato da Comissão Examinadora terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Examinadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinolândia, 25 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**